

TC/001849/2023

OBJETO: Edital - Chamamento 004/2023-SMS.G/SEAH, cujo objeto é a celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações, serviços médicos e multiprofissionais continuados, na linha integral de cuidados do Hospital Municipal Adib Jatene da Secretaria Municipal da Saúde (HM Brasilândia) - PAF 2023

INTERESSADO(S): Secretaria Municipal da Saúde (*), Luiz Carlos Zamarco, Associação Saúde em Movimento - Asm, Centro de Estudos e Pesquisa Dr. João Amorim - Cejam

RELATOR: Eduardo Tuma

COMPETÊNCIA: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

Inicialmente, observo, neste momento processual, que restaram superados ou solucionados os itens **3.1.2, 3.1.5, 3.1.6, 3.2.1, 3.2.4, 3.2.6 e 3.2.7** e prejudicados os itens **7.2.1.a, 7.2.1.d e 7.2.1.e**.

De outro lado, permanecem os achados contidos nos **itens 3.1.1, 3.1.3, 3.1.4, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.5, 3.2.8, 3.2.9, 3.2.10, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5, 3.3.6, 3.3.7 e 3.3.8**, a proposta de determinação **7.1.1** e as recomendações **7.2.1.b e 7.2.1.c**, apontamentos esses direcionados ao aperfeiçoamento da modelagem do edital tendo presente a complexidade da contratação objeto do Chamamento Público n.º 004/2023 – SMS/SEAH/SERMAP-CPCS, voltada ao gerenciamento, ações e serviços médicos e multiprofissionais no Hospital Municipal Adib Jatene, após contratações diretas realizadas anteriormente em caráter emergencial (TCs 8535/2020 e 14807/2022).

Por oportuno, anoto que em decorrência do referido certame foi firmado o Contrato de Gestão nº 001/2023-SMS.G/CPCS com o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – IMED (DOC de 09/11/2023), bem como a existência dos TCs

2086/2023 e 4156/2023, que tratam de Representações apresentadas contra o Edital em exame.

Por fim, endosso a sugestão para intimar a vencedora do certame para o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 116 do Regimento Interno desta E. Corte.

É o que submeto à superior deliberação de Vossa Excelência.

São Paulo, 18 de março de 2024

Cleide Sodré Lourenço
Assessora Jurídica Subchefe
OAB 113.624

CSL/PACJ